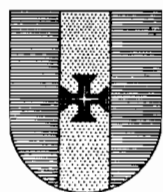


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 103

Terça-feira, 5 de Julho de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 788/88:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Direcção Regional dos Portos, no montante de 33 300 000\$.

Resolução n.º 789/88:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 18 000 000\$.

Resolução n.º 790/88:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 5 850 000\$.

Resolução n.º 791/88:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 850 000\$.

Resolução n.º 792/88:

Atribui uma comparticipação financeira à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 10 000 000\$.

Resolução n.º 793/88:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 1 500 000\$.

Resolução n.º 794/88:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 6 500 000\$.

Resolução n.º 795/88:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Direcção Regional dos Aeroportos, no montante de 17 999 998\$.

Resolução n.º 796/88:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Direcção Regional dos Portos, no montante de 51 600 000\$.

Resolução n.º 797/88:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Direcção Regional dos Aeroportos, no montante de 27 214 002\$.

Resolução n.º 788/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Transferir para a Direcção Regional dos Portos a importância de 33 300 000\$00, para despesas correntes.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 38.03, Alínea 01 — Direcção Regional dos Portos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 789/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente a importância de 18 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia referente ao mês de Junho do corrente ano, e relativa à obra «Construção da E. M. entre a E. R. 104 (Vila) e a mesma E. R. 104 (Lombo das Faias) passando por Laranjal e Fajã dos Vinháticos, freguesia de S. Vicente».

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 790/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 5 850 000\$00, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia referente ao mês de Junho do ano em curso e comparticipadas pelos Fundos Comunitários para o corrente ano, relativo às obras do Caminho Municipal do Larano (terraplanagens), construção de um Troço da estrada ligando a E. R. 101 no Sítio da Cruz, ao sítio da Terra Baptista (terraplanagens), e Estrada Municipal entre a Estrada Regional 101 e a Igreja de Água de Pena.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 791/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 850 000\$00 como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia referente ao mês de Junho do corrente ano, e relativo às obras de arruamento de ligação entre a E. R. 101-3 e o cruzamento do Bar Ancora e o arruamento de ligação entre o Largo da Igreja e o Largo da Praça.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 792/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10 000 000\$00 a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumi-

dos com execução do Plano de Investimentos daquela Autarquia durante o mês de Junho do ano em curso.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 793/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 1 500 000\$00, à Câmara Municipal do Porto Santo, por conta de encargos assumidos no mês de Junho do corrente ano.

A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 794/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 6 500 000\$00, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia, referente ao mês de Junho do ano em curso.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 795/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Transferir para a Direcção Regional dos Aero-

portos a importância de 17 999 998\$00, para despesas de capital.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.03, Alínea 02 — Direcção Regional dos Aeroportos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 796/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Transferir para a Direcção Regional dos Portos a importância de 51 600 000\$00, para despesas de capital.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.03, alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 797/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Transferir para a Direcção Regional dos Aeroportos a importância de 27 214 002\$00, para despesas correntes.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 38. 03, Alínea 02 — Direcção Regional dos Aeroportos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	As três séries Ano ...	3 200\$		Semestre
	As duas séries » ...	2 800\$	»	1 400\$
	A 1.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
	A 2.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
	A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
	Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
	A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			